



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.807/2003

Da denominação oficial de Rua Vicente de Paula Saldanha, via pública no Bairro Barro Preto.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, oficialmente, “**Rua Vicente de Paula Saldanha**”, a Rua sem Saída, que se inicia na ponte existente no final da Praça Avelino de Souza Vieira, no Barro Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2003.

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal